



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I Nº 3.434

“ Dispõe sobre denominação de Rua situada no Perímetro Urbano do Município e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - O logradouro Público desta cidade, compreendendo o trecho entre a Rua Missao Akissue, seguindo por toda a extensão dos Loteamentos Primavera - (prolongamento da Rua Colômbia), Apolinário Pires - (Rua 11) e Colinas do Tietê - (Rua 4), até a Rua 1, também do Loteamento Colinas do Tietê, passa a denominar-se Rua **HUGO CANEVARI**.

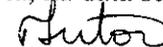
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 28 de abril de 2006.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA